



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**Gabinete do Prefeito**

LEI N 259/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZO ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE PARA  
FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na ordem de 30% (trinta por cento), da despesa prevista para o exercício destinado suprir dotações orçamentarias insuficientes dotadas, além do autorizado na LOA Lei N° 241/12 de 16/11/2012 e Lei N° 256/2013 de 07/05/2013.

Parágrafo Único – As discriminações dos créditos suplementares autorizados no caput deste artigo serão através de decretos do Poder Executivo, na forma da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 2º. O decreto de abertura de crédito adicional suplementar ora autorizado explicitara as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o depósito nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas-PB, em 24 de Setembro de 2013.**

**GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito Constitucional**

